



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015, CRIANDO O EMPREGO DE GESTOR DE MANUTENÇÃO HIDROVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e, ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica criado dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de provimento comissionado de **GESTOR DE MANUTENÇÃO HIDROVIÁRIO**, 01 (uma) vaga para a Sede, previsto no 5.º, I, da Lei Complementar n.º 001/2015, nos seguintes termos:

Cargo: GESTOR DE MANUTENÇÃO HIDROVIÁRIO – CBO/MTE: 1427-05

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao transporte hidroviário e às operações de travessia por balsas, assegurando eficiência, regularidade e segurança na prestação do serviço; Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva das balsas, motores, equipamentos de bordo e demais estruturas operacionais, elaborando cronogramas, controlando prazos e garantindo a execução dos serviços conforme normas técnicas aplicáveis; Inspecionar periodicamente o estado de conservação das embarcações, flutuantes, atracadouros e demais componentes da infraestrutura hidroviária, adotando providências imediatas para sanar riscos ou compromissos à navegação e à segurança dos usuários; Programar e acompanhar a aquisição de peças, materiais, insumos e serviços especializados necessários à manutenção das balsas e da estrutura hidroviária, realizando levantamentos técnicos, especificações, solicitações de compra e controle de estoque; Controlar contratos, ordens de serviço e execuções de manutenção, acompanhando fornecedores, validando entregas, medindo serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

e garantindo conformidade com o orçamento público e a legislação vigente; Desenvolver e implementar planos estratégicos e operacionais voltados ao aprimoramento do transporte hidroviário municipal, propondo melhorias, modernizações e inovações técnicas para o setor; Coordenar obras, projetos e serviços relacionados à infraestrutura hidroviária, atuando junto às equipes técnicas, engenheiros, empresas contratadas e demais órgãos envolvidos; Assegurar que todas as operações estejam em conformidade com normas da Marinha do Brasil, legislações ambientais e regras de segurança da navegação; Gerenciar a comunicação institucional com usuários, comunidades, autoridades governamentais, órgãos reguladores e demais partes interessadas, prestando informações, resolvendo demandas e articulando ações intersetoriais; Monitorar indicadores de desempenho das operações hidroviárias, avaliando produtividade, consumo de combustível, custos de manutenção, disponibilidade das embarcações e eficiência das travessias; Elaborar relatórios técnicos e administrativos sobre o funcionamento, manutenção e desempenho das balsas, subsidiando decisões da administração municipal; Promover treinamentos e orientações às equipes envolvidas na operação e manutenção das balsas, visando padronização, segurança e melhoria contínua dos processos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Requisitos: Ensino superior completo, com conhecimento básicos de informática.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 4.814,54 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 11 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**